



RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 12.828, DE 10 DE JULHO DE 2026.

Reconhece como Patrimônio Cultural, Religioso e Turístico do Estado do Rio Grande do Norte a Igreja Matriz de Nossa Senhora da Conceição da cidade de Macau, neste Estado.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como Patrimônio Cultural, Religioso e Turístico do Estado do Rio Grande do Norte a **Igreja Matriz de Nossa Senhora da Conceição**, da cidade de Macau, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 10 de julho de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

DOE Nº. 16.191 Data: 11.07.2026 Pág. 02 e 03
--

FÁTIMA BEZERRA
Governadora